

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Alex Vasconcelos Sodre
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 610.660 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/12/2016

NOME: **ALEX VASCONCELOS SODRE**

FILIAÇÃO: **GERALDO LEANDRO SODRE**
DIVINA ETERNA VASCONCELOS SODRE

NACIONALIDADE: **ARAGUAÍNA-TO** DATA DE NASCIMENTO: **23/02/1984**

DCC ORIGEM: **CERT. CAS. Nº 4.742, LV BA-013, FLS 100, EXP.21/03/2014**

ARAGUAÍNA-TO

CPF: **722.112.531-72**

PSU FASEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ALEX VASCONCELOS SODRE**

Nº de Inscrição: **722112531-72** Data do Nascimento: **23/02/84**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Alex Vasconcelos Sodre*
ALEX VASCONCELOS SODRE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : **02/02/00**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **ALEX VASCONCELOS SODRE**

DATA DE NASCIMENTO: **23/02/1984** Nº INSCRIÇÃO: **0353 0852 2747** ZONA: **034** SEÇÃO: **0013**

MUNICÍPIO / UF: **ARAGOMINAS/TO** DATA DE EMISSÃO: **07/04/2017**

JUIZ ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Alex Vasconcelos Sodre
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE ARAGUAÍNA

DISTRITO DA SEDE
JARDENIR JORGE FREDERICO
 OFICIAL

Jorge Frederico Sub-oficial Bel. Ricardo Cabús Queiroz Sub-oficial Mª de Fátima E. S. F. Frederico Sub-oficial

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Matrícula: **126995 01 55 2011 3 00013 100 0004742 41**

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE CASAMENTOS, deste Ofício, consta que perante o Ministro Religioso Pr. EULALIO JOSE DA SILVA LEMES e na presença das testemunhas constantes do termo, foi lavrado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, no dia 21 de janeiro de 2011, o assento do casamento: ** de - **ALEX VASCONCELOS SODRE** - ** que continuou a assinar - **ALEX VASCONCELOS SODRE** - ** com - **DAYANNA BARROS DA SILVA** - ** que passou a assinar - **DAYANNA BARROS DA SILVA SODRE** - ** ELE de nacionalidade brasileira,

solteiro, estudante, natural de Araguaína-TO, onde nasceu no dia 23 de fevereiro de 1984, filho de GERALDO LEANDRO SODRE e de DIVINA ETERNA VASCONCELOS SODRE, brasileiros, lavradores, ele natural de Anicuns-GO, ela natural São Luis de Montes Belos-GO, residentes e domiciliados em Aragominas-TO. ** ELA de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, natural de Araguaína-TO, onde nasceu no dia 15 de dezembro de 1987, filha de ANTONIO ALVES DA SILVA e de ANA FRANCISCA BARROS FIGUEIRA SILVA, brasileiros, naturais Filadélfia-TO, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Araguaína-TO. ** O casamento foi celebrado no dia 08 de janeiro de 2011, às 20:30h, na Igreja Casa da Bênção, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/1950, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.015, de 31/12/1973, e 6.216 de 30/06/1975 dos Registros Públicos e artigo 1.518 do Código Civil Brasileiro. ... Selo de Fiscalização Nº 747219. ** Observação: 2ª via.

O referido é verdade e dou fé.
 Araguaína-TO, 21 de março de 2014.

Bel. Ricardo Cabús Queiroz
 Sub-Oficial

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO

ARB 747219



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

O Presidente da Junta Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o presente diploma de Vereador a

Alex Vasconcelos Sodre

eleito pelo Progressistas - PP, com 205 votos.

Aragominas, 10 de dezembro de 2020.

Juiz Francisco Vieira Filho
Presidente



Documento assinado eletronicamente em 14/12/2020 às 10:40:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento deve ser conferida no site <https://apps.tre-to.jus.br/diplomas/valida> informando o código verificador 12515751d62e9bef374e9149d9fe977